

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM
06.08.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SIMPRESS
COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 8500575-93.2025.8.06.0000).**

AD1/CT N° 32/2024

CÓDIGO PAC: TJCESETIN_2024_0004

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por sua Secretaria de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, Fernando José Coutinho Martins, inscrito no CPF/MF nº ~~123.456.789-00~~, com endereço na Alameda Ásia, nº 164 – Andar 2 – Polo Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ sob o número: 07.432.517/0001-07, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na manifestação da Secretaria de Tecnologia do TJCE, constante no Memorando nº 08/2025 – CGESERV inserido no processo acima epografado;
- b) nas disposições contidas nos art. 57,§ 1º, II da Lei nº 8666/1993;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 11/ 03/2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar até 27 de março de 2025 o prazo de entrega da solução do contrato cujo objeto consiste nos **serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterização**

dos como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, sem nenhum tipo de repercussão financeira para o TJCE.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Denise Maria Norões Olsen
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE**

**Fernando José Coutinho Martins
REPRESENTANTE DA EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.**